



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 48/2025

Assunto: Barracão de hortifrúteis.

SECRETARIA

Entrada em 28/02/2025

Reg. nº 87/25 Livro 02

Raulop
Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

HELIO RODRIGUES DA SILVA, vereador com assento nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um local apropriado para que os agricultores possam vender suas hortaliças e produtos diretamente ao consumidor, incentivando a produção agrícola local e valorizando este nobre trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a criação de um espaço destinado à comercialização de hortifrúteis fortalecerá a economia Municipal, gerando emprego e renda para os sítiantes e outros trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva.

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de providenciar a construção de um Barracão de Hortifrúteis, possibilitando aos munícipes acesso a produtos de qualidade, cultivados na região, contribuindo inclusive para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município.

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 28 de fevereiro de 2025.

Helio Rodrigues da Silva
Vereador